



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
D.M. 16 / 01 / 02
D.O.U. 18 / 01 / 02 Seção 16 P.30
ATO: PM. 76 16/1/02
D.O.U. 18 / 01 / 02 Seção 16 P.27

1330/01

INTERESSADO: Fundação Assis Gurgacz		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná.		
RELATOR: Francisco César de Sá Barreto		
PROCESSO(S) Nº: 23000.013696/99-71		
PARECER Nº: CNE/CES 1.330/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 12/12/2001

I – RELATÓRIO

A Fundação Assis Gurgacz solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial 641/1997, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, a ser ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, em regime seriado semestral.

Com o advento de novo projeto, a Mantenedora solicitou a autorização para o funcionamento do curso de Direito, com a ênfase em Negócios e Relações Internacionais, a ser ministrado na IES retromencionada, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de no máximo cinquenta alunos, nos turnos matutino e noturno, em regime seriado semestral.

A Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB manifestou-se, por unanimidade e sem ressalvas, desfavoravelmente ao pedido de criação do curso proposto. Com o objetivo de averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou a Comissão de Avaliação, através da Portaria 837, de 5 de abril de 2001. Os trabalhos de avaliação foram realizados nos dias 4 e 5 de julho de 2001. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 200 (duzentas) vagas totais anuais.

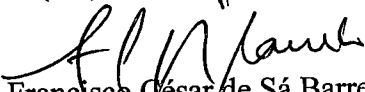
A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/CGAES 1431/2001, ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, recomendando a autorização do curso de Direito, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, divididas em quatro turmas de 50 (cinquenta) alunos.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho os Relatórios SESu/COSUP 1.149/2001 e da Comissão de Avaliação e voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com conceito global B, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, nos turnos matutino e noturno, regime (seriado) semestral a ser ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz, mantida pela Fundação Assis Gurgacz, ambas com sede na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná.

A Instituição deve atender o disposto na Portaria SESu/MEC 1.647/2000, art. 4º e na Portaria MEC 971/97.

Brasília(DF), 12 de dezembro de 2001.


Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator.

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

1.330/01

19

Cons. São Barneto

CD
GC } OK.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 1149/2001

Processo n.º : 23000.013696/99-71

Interessada : FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ

CNPJ n.º : 02.203.539/0001-73

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná.

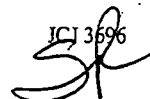
I – HISTÓRICO

A Fundação Assis Gurgacz solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 641/1997, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, a ser ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, em regime seriado semestral.

A Fundação Assis Gurgacz tem como dirigentes: Assis Gurgacz, Nair Venturin Gurgacz, Jaqueline Gurgacz Ferreira e Assis Marcos Gurgacz.

Com o advento de novo projeto, a Mantenedora solicitou a autorização para o funcionamento do curso de Direito, com a ênfase em Negócios e Relações Internacionais, a ser ministrado na IES retromencionada, com 200 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de no máximo cinquenta alunos, nos turnos matutino e noturno, em regime seriado semestral.

Foi protocolizado, neste Ministério, processo solicitando a aprovação do Regimento da Mantida, proc. n.º 23000.012663/2000-81, o qual se encontra na Coordenação Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior, nesta Secretaria. Além disso, de interesse da Instituição, tramitam os processos n.ºs 23000.008326/9911, 23000.001980/2000-71, 23000.001205/2000-16, 23000.001979/2000-47, 23000.005487/2001-10 e 23000.015625/9901, respectivamente referentes aos pedidos de autorização para o funcionamento dos

ICJ 3696


curso de Psicologia, de Nutrição, de Medicina Veterinária, de Engenharia Agrônômica, de Arquitetura e Urbanismo, e de Medicina.

Levando em conta a legislação vigente, o pedido foi enviado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. No Parecer cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça do dia 31 de março de 2000, a Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB manifestou-se, por unanimidade e sem ressalvas, desfavoravelmente ao pedido de criação do curso proposto.

Com o escopo de averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC, através da Portaria n.º 837, de 5 de abril de 2001, designou a Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Carlos André Sousa Birnfeld, da Universidade Federal de Pelotas, e José Carlos Moreira da Silva Filho, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

Os trabalhos de avaliação foram realizados nos dias 4 e 5 de julho de 2001. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, pleiteado pela Faculdade Assis Gurgacz, mantida pela Fundação Assis Gurgacz, com 200 vagas totais anuais, distribuídas 100 vagas em duas turmas matutinas e 100 vagas em duas turmas noturnas, ingressando no primeiro semestre uma turma matutina e uma turma noturna, e as demais no segundo semestre.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, Parecer Técnico n.º 1431/2001-MEC/SESu/DEPES/CGAES, ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, recomendando a autorização do curso de Direito, com 200 vagas totais anuais, divididas em quatro turmas de cinquenta alunos.

A Mantenedora da Instituição de Ensino Superior possui situação fiscal e parafiscal regular, conforme se vê do cadastro nacional da pessoa jurídica, da certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, do certificado de regularidade do FGTS, da certidão negativa de débito junto ao INSS, constantes nas fls. 14, 15 e 16 do volume I do projeto reformulado do curso.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação atribuiu aos itens analisados os conceitos seguintes:

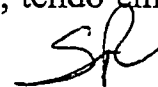


ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
01. Egressos: Grau de compatibilidade do perfil e das habilidades pretendidas	Prejudicado
02. Perfil do corpo docente	A
03. Adequação dos professores às disciplinas de Direito	A
04. Dedicção e regime de trabalho do corpo docente	A
05. Estabilidade do corpo docente em Direito	Prejudicado
06. Política de aperfeiçoamento/qualificação/ atualização docente	D
07. Qualificação do responsável pela implantação do curso	A
08. Projeto Acadêmico	A
09. Proposta Pedagógica	A
10. Infra-estrutura de apoio	A
11. Infra-estrutura da Biblioteca	B
12. Corpo Discente	Prejudicado
13. Auto-Avaliação	Prejudicado
14. Pesquisa e Extensão	B
15. Envolvimento da Comunidade	B

Ao cabo de sua visita, a Comissão de Avaliação asseverou ter encontrado um bom projeto, fruto de grande investimento, não só de dinheiro como de esforços, de uma instituição séria, o que, com folga, conduziu à atribuição do conceito final “B”. Acrescentou que, tendo em vista o perfil da IES, a qualidade do coordenador e a infra-estrutura pujante, o curso encontra-se próximo à excelência.

Impende destacar que a Comissão de Avaliação constatou a existência de apenas um docente com formação jurídica especializada em Direito Internacional e Relações Internacionais, e, assim sendo, afirmou que um curso com ênfase declarada nesta área deve dispor de um número maior de professores com incisiva formação e atuação profissional na mesma, os quais tenham presente de maneira clara e segura a proposta daquele e o modo de sua implementação. Nesse sentido, embora a qualidade da biblioteca da IES, verificou a ausência de periódicos estrangeiros, desejáveis na medida em que se trata de um curso com ênfase em Negócios e Relações Internacionais. Além disso, tocante ao envolvimento com a comunidade, informou que o projeto ressenete-se de um apoio mais explícito de setores ligados, de modo mais direto, às ênfases externadas pela proposta do curso, assim como aos movimentos sociais organizados.

Em que pese o parecer favorável da Comissão de Avaliação à autorização do “curso de Direito pleiteado”, portanto, com anuência tácita à ênfase em Direito Internacional e Relações Internacionais, esta Secretaria entende que deve ser concedida autorização para o “curso de Direito”, tendo em



vista os comentários externados ao longo do instrumento de análise, os quais foram trazidos à baila no mérito deste relatório.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, com indicação favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de no máximo cinquenta alunos, nos turnos matutino e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz, estabelecida à Travessa Cristo Rei, n.º 238, Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, mantida pela Fundação Assis Gurgacz, com sede na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná.

À consideração superior.

Brasília, 25 de outubro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.013696/99-71

Instituição: Faculdade Assis Gurgacz

Endereço: Travessa Cristo Rei, n.º 238, Centro, Cascavel/PR

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito	Fundação Assis Gurgacz	200	Matutino e noturno	Seriado semestral	4.692 h/a	05 anos	08 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Sociologia	01
Mestres	Educação (02), Letras	03
Especialistas	Projetos Empresariais e Públicos (apresentou apenas declaração de defesa de dissertação de Mestrado)	01
Graduados	Direito (apresentou somente declaração da entrega de documentação necessária à confecção do diploma de Mestre em Direito), História (apresentou apenas ata de defesa de dissertação de Mestrado em História), Direito (apresentou apenas certificado de ter concluído Mestrado em Direito), Letras – Português/Inglês (apresentou apenas certificado de defesa de dissertação de Mestrado em Letras)	04
TOTAL		09

Na relação acima exposta não foi considerada a titulação do prof. Ivan Dias da Motta, eis porque juntou apenas a ata de defesa de doutorado em “Direito das Relações Sociais”, sem outras informações. No tocante ao regime de trabalho dos docentes, 35% atuarão em tempo integral, 50% em tempo parcial e 15% serão horistas.



**FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG**

Mantida pela FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ

CNPJ 02.203.539/001-73

Travessa Cristo Rei, 238 - Fone/Fax: (045) 223 - 3223

CEP: 85802-640 - Cascavel - Paraná

Primeiro Semestre

Disciplina 1º Semestre	Professor	Titulação	C/h
Metodologia da Pesquisa Científica	José Kuiawa	Mestre	40
Sociologia	Vander Amaral Camargo	Doutor	40
Ciência Política	Vander Amaral Camargo	Doutor	40
Introdução à Economia	Marisa Sakae Nakamura Yagui	Mestre	30
Introdução ao Direito	Ivan Dias da Motta	Doutor	40
Filosofia	Ivo Oss Emer	Mestre	30
Língua Portuguesa - Interpretação e produção de texto	Laurenir Lucas das Silveira	Mestre	10

Segundo Semestre

Disciplina 2º semestre	Professor	Titulação	C/h
Teoria das Relações Internacionais	Leonardo A de Carvalho	Mestre	40
Sociologia do Direito	Gilson Costa de Aguiar	Mestre	30
Teoria do Estado	Ivan Dias da Motta	Mestre	40
Economia Política	Mansa Sakae Nakamura Yagui	Mestre	30
Teoria da Linguagem e da Argumentação Jurídica	Ivo Oss Emer	Mestre	30
Filosofia do Direito	Alessandro Valler Zenzi	Mestre	20
Língua Inglesa Instrumental	Valcomiro Polidório	Mestre	10



FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Mantida pela FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ

CNPJ 02.203.539/001-73

Travessa Cristo Rei, 238 - Fone/Fax: (045) 223 - 3223

CEP: 85802-640 - Cascavel - Paraná

Terceiro Semestre

Disciplina 3º semestre	Professor	Titulação	C/h
Política Internacional	Leonardo A Carvalho	Mestre	40
Direito Civil I - Parte Geral	Valéria Gaudino	Mestre	20
História do Direito	Gilson Costa de Aguiar	Mestre	30
Economia Internacional	Paulo Dondoni	Mestre	20
Direito Constitucional I	Osmar Fernando Medeiros	Mestre	40
Direito Penal I	Luciana Caetano	Mestre	30
Disciplina Optativa*			
*Informática aplicada ao direito	Alberto Angelo Fabris	Mestre	10
*Matemática Financeira	Pedro Pablo Durand Lazo	Doutor	40

Quarto Semestre

Disciplina 4º semestre	Professor	Titulação	C/h
Direito Civil II - Obrigações	José Miguel Garcia Medina	Mestre	20
Técnicas de negociação	Maria Lidia Sica Szymanski	Doutora	40
Direito Internacional Público	Sônia Letícia de Mello Cardoso	Mestre	20
Direito Constitucional II	Osmar Fernando Medeiros	Mestre	40
Direito Penal II	Luciana Caetano	Mestre	30
Teoria da Jurisdição	Ivan Aparecido Ruiz	Mestre	20
Disciplina Optativa*			
*Democracia e Direitos Humanos	Osmar Fernando Medeiros	Doutor	40
*Teoria da Integração	Leonardo A de Carvalho	Mestre	40



FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Mantida pela FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ

CNPJ 02.203.539/001-73

Travessa Cristo Rei, 238 - Fone/Fax: (045) 223 - 3223

CEP: 85802-640 - Cascavel - Paraná

2.7.2) Grade curricular - Currículo Pleno

PRIMEIRO ANO

1º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Metodologia da Pesquisa Científica	36
Sociologia	72
Ciência Política	72
Introdução à Economia	72
Introdução ao Direito	72
Filosofia	72
Língua Portuguesa - interpretação e produção de texto	36
Total -	432

2º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Teoria das Relações Internacionais	72
Sociologia do Direito	72
Teoria do Estado	72
Economia Política	72
Teoria da Linguagem e da Argumentação Jurídica	36
Filosofia do Direito	72
Língua Inglesa Instrumental	36
Total	432



FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Mantida pela FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ

CNPJ 02.203.539/001-73

Travessa Cristo Rei, 238 – Fone/Fax: (045) 223 – 3223

CEP: 85802-640 – Cascavel – Paraná

SEGUNDO ANO

3º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Política Internacional	72
Direito Civil I – Parte Geral	72
História do Direito	72
Economia Internacional	36
Direito Constitucional I	72
Direito Penal I	72
Disciplina Optativa*	36
Total	432

* Informática Aplicada ao Direito ou Matemática Financeira

4º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito Civil II – Obrigações	72
Técnicas de negociação	36
Direito Internacional Público	72
Direito Constitucional II	72
Direito Penal II	72
Teoria da Jurisdição	72
Disciplina Optativa*	36
Total	432

* Democracia e Direitos Humanos ou Teorias da Integração



FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Mantida pela FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ

CNPJ 02.203.539/001-73

Travessa Cristo Rei, 238 – Fone/Fax: (045) 223 – 3223

CEP: 85802-640 – Cascavel – Paraná

TERCEIRO ANO

5º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito Civil III – Contratos	72
Direito Internacional Privado	72
Direito Constitucional III	72
Direito Penal III	72
Direito Administrativo I	72
Direito Processual Civil I – Proc. de Conhecimento	72
*Total	432
Hermenêutica e Aplicação do Direito	36
Direitos Humanos e Direito Internacional	36

* Neste semestre as disciplinas optativas de 'Hermenêutica e Aplicação do Direito' e 'Direitos Humanos e Direito Internacional' serão ofertadas enquanto espécie de atividade complementar

6º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito Civil IV – Coisas	72
Direito Processual Penal I	72
Direito do Trabalho I	72
Direito Administrativo II	72
Direito Comercial I – Sociedades Mercantis	72
Direito Processual Civil II – Recursos e Execução	72
Total	432
Economia do Direito	36
Direito e Cooperativismo	36

* Neste semestre as disciplinas optativas de 'Economia do Direito' e 'Direito e Cooperativismo' serão ofertadas enquanto espécie de atividade complementar



FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Mantida pela FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ

CNPJ 02.203.539/001-73

Travessa Cristo Rei, 238 – Fone/Fax: (045) 223 – 3223

CEP: 85802-640 – Cascavel – Paraná

QUARTO ANO

7º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito Civil V – Família e Sucessões	72
Direito do Trabalho II	36
Direito Processual Civil III - Cautelares e Proc. Especiais	72
Direito Comercial II – Títulos de Crédito	72
Direito Processual Penal II	72
Disciplina Optativa*	36
Sub-Total	360

*Comércio e Contratos Internacionais ou Direito Bancário

Prática Real e Simulada I (horário especial)	90
Total	450

8º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Teoria da Mediação e da Arbitragem	72
Direito Internacional do Trabalho	36
Direito Tributário I	72
Ética Geral e das Profissões Jurídicas	72
Direito Comercial III – Contratos Mercantis	72
Disciplina Optativa*	36
Total	360

* Comércio Exterior ou Direito Financeiro Internacional.

Prática Real e Simulada II (horário especial)	90
Total	450

QUINTO ANO

9º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito Tributário II	72
Direito Processual do Trabalho	72
Direito Comercial IV - Falência e Concordata	72
Direito Ambiental	72
Disciplina Optativa*	36
Sub-Total	324

* Administração e Negócios Internacionais ou Direito Antitruste.

Seminários Temáticos	36
Prática Real e Simulada III (horário especial)	90
Total	450

10º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Mercado de Capitais	36
Propriedade Intelectual	72
Direito Processual no Mercosul	36
Direito Aduaneiro	72
Direito do Consumidor	72
Disciplina Optativa*	36
Sub-Total	324

* Questões Internacionais Contemporâneas ou Monografia.

Seminários Temáticos	36
Prática Real e Simulada IV (horário especial)	90
Total	450